



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2647

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Edital Nº 002/2021 De Audiência Pública Eletrônica**
- **Errata Do Decreto 143/2021.**
- **Republicação Com Correção - Decreto 143/2021 - Nomeia** Coordenador da Secretaria de Gestão, Esporte e Turismo do Município de Itororó – Bahia, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08  
Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

### **EDITAL Nº 002/2021 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**

CONSIDERANDO o quanto determina no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/00 – LRF:

*§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*

CONSIDERANDO que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública e CONSIDERANDO as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas;

O **Prefeito Municipal de Itororó**, buscando a ampliação das formas de participação popular na apresentação e discussão dos relatórios de gestão fiscal relativo ao **1º quadrimestre de 2021**, além de dar transparência e continuidade ao processo de controle das metas fiscais, **torna público** que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, as audiências públicas conforme exigências legais para discussão será disponibilizado durante 07 dias a contar do dia 17/06/2021, um resumo digital acerca da apresentação da audiência pública dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2021 com a disposição no site oficial da Prefeitura <http://www.itororo.ba.io.org.br/>, além da publicação dos anexos dos relatórios de Gestão fiscal, através do link <http://www.itororo.ba.io.org.br/diarioOficial>.

Assim, todo cidadão poderá participar da Audiência Pública Eletrônica, encaminhando suas dúvidas até a data de 25 de junho de 2021 para o endereço de e-mail a seguir: [prefeituraitororo@hotmail.com](mailto:prefeituraitororo@hotmail.com)

IMPORTANTE informar no título do e-mail: Audiência Pública Eletrônica Relatórios de Gestão Fiscal 1º quadrimestre de 2021.

Itororó, 16 de Junho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal

***Erratas***

---

---



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**ERRATA**

Errata do Decreto 143/2021, publicada no site [www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br).

**ONDE LÊ-SE:**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de junho de 2019.

**LEIA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de junho de 2021.

Segue-se a íntegra do Decreto 143/2021, de 16 de junho de 2021, na página subsequente.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

## **Decretos**



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

### **DECRETO 143/2021**

*“Nomeia Coordenador da Secretaria de Gestão,  
Esporte e Turismo do Município de Itororó –  
Bahia, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Isaac Rodrigues Céó** para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenador da Secretaria de Gestão, Esporte e Turismo do Município de Itororó.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de junho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia